



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Assunto:** Resposta ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 20240105.

**PRELIMINAR**

A Comissão Permanente de Licitação de Aurora do Pará solicitou a esta Controladoria análise do contrato administrativo nº 20240105 que trata da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SRA. LETÍCIA RAMOS SANTOS, PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. O processo fez parte da modalidade INEXIGIBILIDADE e se justifica pelo caráter de serviço especializado que a ensejou. Este é o relatório.

**EXAME**

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Destaca-se que os autos vieram da CPL municipal instruídos de toda a documentação necessária e seguindo os trâmites legais exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o Art. 74.

**Esdras Eletier Queiroz Leal**  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

A partir da conclusão do processo licitatório, foi firmado o seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CPF	VALOR
20240105	CLEUMA ALMEIDA DA SILVA	027.786.732-02	R\$ 750,00

A vigência do contrato é de 02/04/2024 à 30/06/2024. Por fim, declara-se que o mesmo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

#### PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 02 de ABRIL de 2024

*Esdra Eletier Queiroz Leal*  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

**Esdra Eletier Queiroz Leal**  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021

